

EDITAL Nº 01 DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES DO COLÉGIO SANTA MADALENA SOFIA

Ano Letivo 2025

A Direção-Geral do Colégio Santa Madalena Sofia, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão e Matrícula de Novos Estudantes para o ano letivo de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do *site* do Colégio Santa Madalena Sofia: www.msafia.com.

1.1. Do Período de Inscrição

Para participar do Processo de Admissão de Novos Estudantes, os candidatos deverão realizar as inscrições, a partir das 8h, com base no Cronograma (**ANEXO 1**) estabelecido neste Edital.

1.1.1. De **28 de agosto de 2024**, até às 23h59min do dia **30 de agosto de 2024**, inscrição para irmãos de alunos do Colégio Santa Madalena Sofia, do Maternal ao 5º ano do Ensino Fundamental. Após este período, candidatos irmãos que não tenham realizado a inscrição poderão concorrer às vagas ofertadas na ampla concorrência, conforme disposto no item 1.1.2.

1.1.2. A partir do dia **31 de agosto de 2024**, inscrição para os novos alunos do Maternal ao 5º ano do Ensino Fundamental. Os candidatos poderão concorrer conforme ordem de efetivação de matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas por ano/série.

1.1.3. De **31 de agosto de 2024**, até às 23h59min do dia **27 de setembro de 2024**, inscrição para processo de admissão de novos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio. Após este período, caso a Instituição disponibilize vagas nos respectivos anos/séries, os candidatos poderão concorrer conforme ordem de efetivação de inscrição e matrícula.

1.1.4. O atendimento especial será concedido ao candidato Pessoa com Deficiência que registrar a necessidade de atendimento específico.

1.1.5. A Gestão do Colégio Santa Madalena Sofia poderá requerer uma reunião com o Representante Legal do candidato, caso julgue necessário.

1.2. Das Vagas

1.2.1. O número de vagas a serem disponibilizadas, para o ano letivo 2025 será definido pela Gestão do Colégio Santa Madalena Sofia (**ANEXO 2**), e divulgado a partir do dia **08 de agosto de 2024** na Secretaria do Colégio Santa Madalena Sofia.

1.2.2. Para os candidatos da Educação Infantil do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o preenchimento das vagas disponíveis acontecerá em atendimento ao critério de tempo cronológico de demanda. Depois do preenchimento das vagas ofertadas, os demais candidatos comporão a lista de espera. Caso surjam vagas, a Secretaria do Colégio Santa Madalena Sofia entrará em contato com o Representante Legal do candidato.

1.2.3. O candidato da lista de espera, ao ser convocado, deverá, por meio de seu Representante Legal, manifestar o interesse pelo preenchimento da vaga, comparecendo à Instituição, para as devidas providências, em um prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso não haja manifestação de interesse, dentro do prazo estipulado neste Edital, o Processo de Admissão de Novos Estudantes seguirá o fluxo, convocando o próximo candidato da lista. No entanto, o candidato desistente poderá se reinscrever e novamente ser inserido no final da lista de espera, para eventuais futuras convocações.

1.2.4. Caso não haja vaga para o ano/série pretendida, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do Colégio Santa Madalena Sofia, para o cadastro de seus dados na lista de espera. Para os estudantes a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, a primeira etapa do processo de admissão utilizará a lista de ordem da seleção anterior. Caso todos os alunos dessa lista já tenham sido convocados e ainda restem vagas, o Colégio continuará a convocação utilizando a lista de espera disponível na secretaria.

1.2.5. As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a lista de espera.

1.3. Do Processo de Inscrição

1.3.1. O Representante Legal do candidato menor de idade deverá preencher a inscrição com os dados solicitados, disponível no *site*: www.msafia.com.

1.3.2. Após a finalização da inscrição, será emitido o Comprovante de Inscrição.

2. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1. Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 6º Ano do Ensino Fundamental à 2ª Série do Ensino Médio

O Exame de Seleção será composto por avaliações de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática, a partir dos conteúdos e dos temas divulgados no *site* do Colégio Santa Madalena Sofia.

2.2. Critérios para Preenchimento das Vagas para os candidatos do 6º Ano do Ensino Fundamental à 2ª Série do Ensino Médio

A aprovação é de caráter classificatório e levará em considerando maior pontuação, a partir de 60% da média nos 3 (três) componentes curriculares. Em caso de empate, a preferência será, respectivamente, pelo candidato com: a) maior pontuação nos Exames

de Língua Portuguesa e Produção Textual; b) maior pontuação no Exame de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.3. Data e Horário

O Exame de Seleção para os candidatos do 6º Ano do Ensino Fundamental à 2ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Exame de Seleção	Dia	Horário	Local
Língua Portuguesa	30/09	19h	Unidade I
Produção Textual	30/09	19h	Unidade I
Matemática	01/10	19h	Unidade I

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Do Resultado

3.1.1. A divulgação dos resultados do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo 2025 será feita por meio do *site* do Colégio Santa Madalena Sofia, no ambiente intitulado de “Processo de Admissão de Novos Estudantes Ano Letivo 2025”, na data **24 de outubro de 2024**, estipulada por este Edital.

3.1.2. Depois da divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de candidatos, para o devido preenchimento de vagas remanescentes. Neste caso, as chamadas serão divulgadas no *site* do Colégio Santa Madalena Sofia.

3.2. Da Matrícula

3.2.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Estudantes do Colégio Santa Madalena Sofia deverá ser realizada, por meio do *site* do Colégio, de acordo com o calendário divulgado logo após a publicação do resultado.

3.2.2. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.2.3. O Representante Legal do candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Estudantes do Colégio Santa Madalena Sofia deverá anexar no ato da matrícula *online*, a documentação relacionada a seguir, no período de **28 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024**:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do candidato (caso tenha);
- RG, CPF e comprovante de endereço do Representante Financeiro, se diferente dos Representantes Legais;
- Para os candidatos do Infantil 3 da Educação Infantil ao Ensino Médio: Declaração de Cursando, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a

entrega da documentação original de conclusão definitiva (Declaração de Transferência) **até o dia 08 de janeiro de 2025**, sob pena de cancelamento da matrícula.

➤ Para os candidatos do Infantil 3 da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental: Parecer Descritivo da Criança na Educação Infantil, que deverá ser entregue **até o dia 08 de janeiro de 2025**, sob pena de cancelamento da matrícula.

➤ Para os candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental à 2ª Série do Ensino Médio: Histórico Escolar, que deverá ser entregue **até o dia 15 de janeiro de 2025**, sob pena de cancelamento da matrícula.

➤ O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos necessários para efetivar a matrícula, poderá entregar/enviar, **até o dia 25 de setembro 2024**, a seguinte documentação: o laudo médico biopsicossocial e a descrição das habilidades, das limitações ou das restrições, no desempenho de suas atividades, emitido por profissional especializado; o laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional especializado.

3.2.4. Os candidatos remanescentes do Processo de Admissão de Novos Estudantes receberão as orientações sobre a entrega da documentação e da matrícula, no ato da convocação, no devido tempo.

3.2.5. O candidato que não enviar os documentos para a matrícula no prazo determinado por este Edital poderá perder a vaga.

3.2.6. Documentações sem legibilidade, incompletas ou fora do prazo estipulado neste Edital não serão aceitas.

4. DO PROCESSO DE REQUERIMENTO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. No ato da matrícula é gerado o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o aceite do Responsável Financeiro, depois de anexada a documentação completa do candidato, no período divulgado no *site* da Instituição.

4.2. O Responsável pelo pagamento das mensalidades do candidato receberá o *token* de aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no *e-mail* informado no ato da inscrição.

4.5. O Responsável Financeiro deverá realizar o pagamento da 1ª parcela da anuidade 2025 no ato da matrícula, no *site* do Colégio.

4.6. Para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a 1ª parcela da anuidade 2025 deve ser paga por meio de pix ou cartão de crédito em até 48h após a assinatura do contrato. Após esse período, a matrícula do candidato estará condicionada à disponibilidade de vaga.

4.7. O Colégio Santa Madalena Sofia não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

4.8. Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua aprovação para o ano/série pretendido(a).

4.9. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo previsto no Edital, não terá a vaga garantida e poderá ser considerado desistente.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL FINANCEIRO

5.1. Havendo a necessidade de mudança de Responsável Financeiro para o ano letivo 2025, o responsável financeiro atual e o novo responsável deverão solicitar a alteração à Secretaria do Colégio Santa Madalena Sofia, mediante assinatura do Termo de Alteração de Responsável Financeiro.

5.2. A alteração estará condicionada a análise e aprovação de crédito do novo Responsável Financeiro.

5.3. Posteriormente à confirmação da Instituição de Ensino, o novo Responsável Financeiro deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato que usar de meios ilícitos para a inscrição ou para a realização do Exame de Admissão para Novos Estudantes será sumariamente eliminado do Processo. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornará inválida a inscrição.

6.2. A documentação, para candidatos oriundos de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, será analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) ano/série para o(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Madalena Sofia.

6.3. A inscrição no Processo de Admissão para Novos Estudantes e a matrícula do candidato só serão efetivadas depois do cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital, bem como a partir de orientações outras a serem divulgadas pelo Colégio Santa Madalena Sofia.

6.4. O Colégio Santa Madalena Sofia não se responsabilizará por inscrições realizadas de forma equivocada no que diz respeito a anos e séries, que não correspondam a do candidato.

6.5. O Colégio Santa Madalena Sofia não se responsabilizará por inscrições não processadas por motivos de natureza técnica, por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, por equívocos advindos de operadores das instituições bancárias, por congestionamento das linhas de comunicação, por falhas de impressão, por problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis Legais, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou da matrícula do candidato.

6.6. O Colégio Santa Madalena Sofia não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato no dia do Exame de Admissão para Novos Estudantes.

6.7. O resultado do Processo de Admissão para Novos Estudantes do Colégio Santa Madalena Sofia para o Ano Letivo de 2025 terá validade para o ano de vigência, considerando a disponibilidade de vagas.

6.8. Normas complementares a este Edital poderão ser incorporadas pelo Colégio Santa Madalena Sofia, com publicação no *site*.

6.9. O Colégio Santa Madalena Sofia reserva-se o direito de cancelar ou substituir o Exame de Admissão para Novos Estudantes, se algo impedir sua realização.

6.10. O candidato reprovado no Processo de Admissão de Novos Estudantes do Colégio Santa Madalena Sofia para o Ano Letivo 2025 não poderá ser incluído na lista de candidatos às vagas remanescentes.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão do Colégio Santa Madalena Sofia.

6.12. Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Maceió, 08 de agosto de 2024.

Direção Geral do Colégio Santa Madalena Sofia

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação de Edital de Vagas	08/08/2024
Inscrições e Matrícula - Irmãos (Infantil e Anos Iniciais)	28/08 a 30/08/2024
Inscrições e Matrícula (Infantil e Anos Iniciais)	A partir de 31/08/2024 ¹
Inscrição para o Processo de Admissão (Anos Finais e Médio)	31/08 a 25/09/2024 ²
Período de entrega de documentos para inscrição	28/08 a 25/09/2024
Processo de Admissão	01 e 02/10/2024
Resultado do Processo de Admissão	24/10/2024
Matrícula do Processo de Admissão	28/10 a 11/11/2024
Entrega da documentação de transferência	08/01/2025

1. Os candidatos poderão concorrer conforme ordem de efetivação de inscrição e matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas por ano/série.
2. Após este período, caso a Instituição disponibilize vagas nas respectivas séries, os candidatos poderão concorrer conforme ordem de efetivação de inscrição e matrícula.

ANEXO 2 - QUADRO GERAL DE VAGAS

ANO/SÉRIE	TURNO	TURMAS/VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL		
MATERNAL I	----	01 turma tarde - 12 alunos
	TARDE	
MATERNAL II	MANHÃ	01 turma manhã e 02 turmas a tarde – 16 alunos cada
	TARDE	
INFANTIL I	MANHÃ	02 turmas manhã e 03 turmas tarde – 16 alunos cada
	TARDE	
INFANTIL II	MANHÃ	02 turmas manhã e 03 turmas tarde – 20 alunos cada
	TARDE	
INFANTIL III	MANHÃ	02 turmas manhã e 03 turmas tarde – 20 alunos cada
	TARDE	
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
1º ANO	MANHÃ	02 turmas manhã e 03 turmas tarde – 22 alunos cada
	TARDE	
2º ANO	TARDE	05 turmas – 25 alunos cada
3º ANO	TARDE	04 turmas – 30 alunos cada
4º ANO	TARDE	04 turmas – 30 alunos cada
5º ANO	TARDE	04 turmas – 35 alunos cada
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
6º ANO	MANHÃ	05 turmas – 35 alunos cada
7º ANO	MANHÃ	05 turmas – 45 alunos cada
8º ANO	MANHÃ	05 turmas – 45 alunos cada
9º ANO	MANHÃ	05 turmas – 45 alunos cada
ENSINO MÉDIO		
1ª SÉRIE	MANHÃ	05 turmas – 45 alunos cada
2ª SÉRIE	MANHÃ	05 turmas – 45 alunos cada